

**ATA DE SUSPENSÃO DO PRAZO RECURSAL PARA AJUSTE DE VÍCIO FORMAL
REFERENTE A CONCORRÊNCIA 016/2022 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE
PROPAGANDA**

Aos vinte dias do mês de outubro, às 13h, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Geral de Licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pela presidente Daiane Oliveira Moreira Soares e membros Catiane da Rosa e Ingrid Cunha Ferreira, este último em substituição ao membro titular. Visto haver um vício formal quanto a justificativa na avaliação apresentada pela Comissão Técnica, a comissão decide pela suspensão do prazo recursal do respectivo processo e solicitará a Comissão Técnica que seja inserida a justificativa na avaliação de forma clara **sem a modificação da nota já atribuída a cada critério. Ressalta - se que o prazo recursal será retomado do zero após a resolução de vício sanável.** Nada mais tendo a constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada

pela presidente Daiane O.M. Soares e membros Ingrid Cunha